



DATA: 12/05/2009

AGENERSA Proc. E-12.020.164/2009

Fis. 36

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº.: E-12/020.164/2009
Autuação: 12/05/2009
Concessionária: CEG
Assunto: Atualização de Tarifa de Gás Natural.
Relato: 30 de junho de 2009

VOTO

Trata-se de processo regulatório iniciado por solicitação da Concessionária CEG, pela DJRI-E-167/2009, protocolada em 11/05/2009, dando prosseguimento a correspondência DIRER-018/09, de 08/05/09, onde informa à AGENERSA que, a partir de 06/06/09, estará praticando novas tarifas de Gás Natural.

A Concessionária, para tornar mais transparente os novos valores das tarifas, demonstrou nos autos como os cálculos foram efetuados. Ainda publicou no dia 07/05/09, nos jornais "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio" a atualização das novas tarifas de Gás com vigência em 06/06/09.

Todos os cálculos e valores correspondentes à proposta de atualização de tarifas encaminhados pela Concessionária foram conferidos pela CAPET, a qual emitiu parecer concordando com os números oferecidos pela Concessionária e opinando por sua aprovação, como consta do respectivo Relatório.

Ouvida, nossa Procuradoria emitiu parecer, reproduzido em parte, no qual assevera que: "A Concessionária apresentou o índice de redução do custo médio ponderado e informou (...) que estará publicando (...) dia 07/05/09, nos jornais "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio" o comunicado da atualização das tarifas, conforma determina o artigo 5º da Lei Estadual nº. 2.752 de 1997, que dispõe:

" (...) a Câmara Técnica, através da Nota Técnica de nº. 011/09, procedeu aos cálculos para verificação das tarifas-limite atualizadas para o gás natural, **que coincidem com os valores apresentados pela Concessionária.**" (Grifos no original).

" (...) estando o processo completamente instruído (...) opino pelo implemento da revisão tarifária, nos termos da Nota Técnica, com base na condição prevista na Cláusula Sétima, §§ 14 e 16 do Contrato de Concessão e na Lei estadual nº. 2.752 de 1997."



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portanto, acompanho os pareceres de nossa CAPET e de nossa Procuradoria e proponho ao Conselho Diretor homologar a atualização das tarifas de Gás Natural, como proposto pela Concessionária com os detalhes constantes do respectivo processo, com vigência a partir de 06/06/09.

Assim Voto


Sérgio Raposo
Conselheiro Relator.